

TJ-SP mantém condenação por furto de joias de idosa de 95 anos

09/03/2025

A 16ª Câmara de Direito Criminal do **Tribunal de Justiça de São Paulo** manteve, em parte, decisão da Vara Única de Santa Adélia, proferida pelo juiz Felipe Ferreira Pimenta, que condenou uma mulher por furto de joias e dinheiro de idosa de 95 anos. A pena foi redimensionada para um ano e seis meses de reclusão, em regime inicial aberto, substituída por restritiva de direitos e multa. O prejuízo ultrapassou R\$ 13,8 mil.

Narram os autos que a ré conheceu o filho da vítima em rede social e foi até a cidade em que ele residia para encontrá-lo. Durante a visita, foram até a casa da idosa em duas ocasiões, nas quais a acusada se aproveitou de momentos de descuido e mal-estar da ofendida para subtrair joias e dinheiro — o prejuízo ultrapassou R\$ 13,8 mil.

Em seu voto, o relator do recurso, desembargador Guilherme de Souza Nucci, destacou que a autoria do delito ficou comprovada pelo reconhecimento das testemunhas e imagens de câmeras de monitoramento, que captaram a ré manuseando a carteira da vítima no mesmo local onde o objeto foi recuperado com os documentos a idosa.

“A defesa não logrou êxito em demonstrar a isenção da apelante, a qual confirmou ter comparecido à residência da vítima nos **dias do furto**, limitando-se, entretanto, a negar a prática do crime, assim deixando de ofertar explicações ou fornecer justificativas válidas quanto aos fatos imputados”, afirmou o relator.

Completaram a turma de julgamento os magistrados Renata William Rached Catelli e Leme Garcia. A votação foi unânime. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

Processo 1500346-64.2022.8.26.0531

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mar-09/tj-sp-mantem-condenacao-por-furto-de-joias-de-idosa-de-95-anos/>

